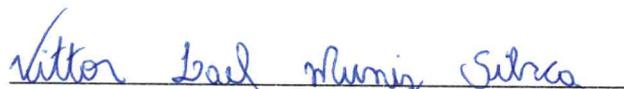


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O proprietário VITTOR LAEL MUNIZ SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9029465, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 083.607.522-65, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), DECLARA que comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento no processo de contratação. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses fato impeditivo.

Anapu/PA, 16 de janeiro de 2025.


VITTOR LAEL MUNIZ SILVA
CPF: 083.607.522-65

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

O proprietário VITTOR LAEL MUNIZ SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9029465, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 083.607.522-65, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação do processo Administrativo nº 130104/2025 PMA-SEMED, que versa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEF PINGO DE GENTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Anapu/Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA, que preenche os requisitos de habilitação previstos no processo administrativo., ou seja, todas as exigências habilitadas.

Anapu/PA, 16 de janeiro de 2025.



VITTOR LAEL MUNIZ SILVA

CPF: 083.607.522-65

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: Sra. **CLOVIS DAMACENO DE CASTRO**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 612.200.512-68, residente e domiciliado neste município de Anapu-PA.

COMPRADOR: **VITTOR LAEL MUNIZ SILVA**, brasileira, solteiro, portador do CPF: 083.607.522-65, residente e domiciliado neste município de Anapu-PA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Imóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a venda, realizada entre **VENDEDOR** e **COMPRADOR**, do imóvel situado na Tv 1º de janeiro, nº 00, bairro Centro, Cep 68.365-000, cidade Anapu, no Estado do PA, possuindo as seguintes descrições: Inscrição Imobiliária: 01.02.01.013.0090.01, com as medidas: Frente 12,70 metros, fundo 12,40 metros, lateral esquerda 36,45 metros e direita 801,30 metros, área total do terreno 165,26m² tendo uma área construída no tamanho de 34,32m² de propriedade do **VENDEDOR**, por este adquirido através de compra.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. O **COMPRADOR** se obrigará ao pagamento dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir do momento em que for assinado este instrumento, mesmo que o lançamento seja feito em nome do **VENDEDOR** ou de terceiros.

Cláusula 3ª. O **COMPRADOR** se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste contrato.

Cláusula 4ª. A posse do imóvel passará ao **COMPRADOR** quando da assinatura deste instrumento até o momento do pagamento do valor previsto neste instrumento.

Cláusula 5ª. Quando da assinatura deste contrato, o **VENDEDOR** disponibilizará o imóvel ao **COMPRADOR** livre de qualquer impedimento que impeça a livre fruição da posse por este último, tendo como o imóvel quitado pelo comprador.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Por força deste instrumento, o **COMPRADOR** pagou ao **VENDEDOR** a quantia de R\$ 3000,00 (Trezentos mil reais), livre de qualquer vício ou ônus, considerando assim, o imóvel quitado.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores delas.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Anapu-PA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com as duas 2 vias do vendedor, que assinam e concordam com o aqui exposto.

Anapu-PA, 11 de dezembro de 2024

CLOVIS DAMACENO DE CASTRO

CPF nº 612.200.512-68

Vendedor

Vittor Lael Muniz Silva

VITTOR LAEL MUNIZ SILVA

CPF: 083.607.522-65

Comprador

Em acordo:

Liliana S. Oliveira

Liliana Santos Oliveira

CPF: 827,518,622-68

Eliene Saraiva de Souza

Eliene Saraiva de Souza

CPF: 005,940,982-70